



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.229/2.004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.004

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Sabesp – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Regente Feijó autorizado a firmar Convênio com a SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, com a finalidade de auxiliar na realização de obra consistente no prolongamento da rede de esgoto em diversas ruas do Jardim Tênis Clube, nesta cidade de Regente Feijó, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da realização da obra a que alude o artigo 1º serão suportadas pela Sabesp, cabendo ao Município de Regente Feijó, a título de contrapartida, apenas a cessão de 04 (quatro) servidores, que serão remanejados do quadro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária Municipal